

# PARTICIPAÇÃO DO SUAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

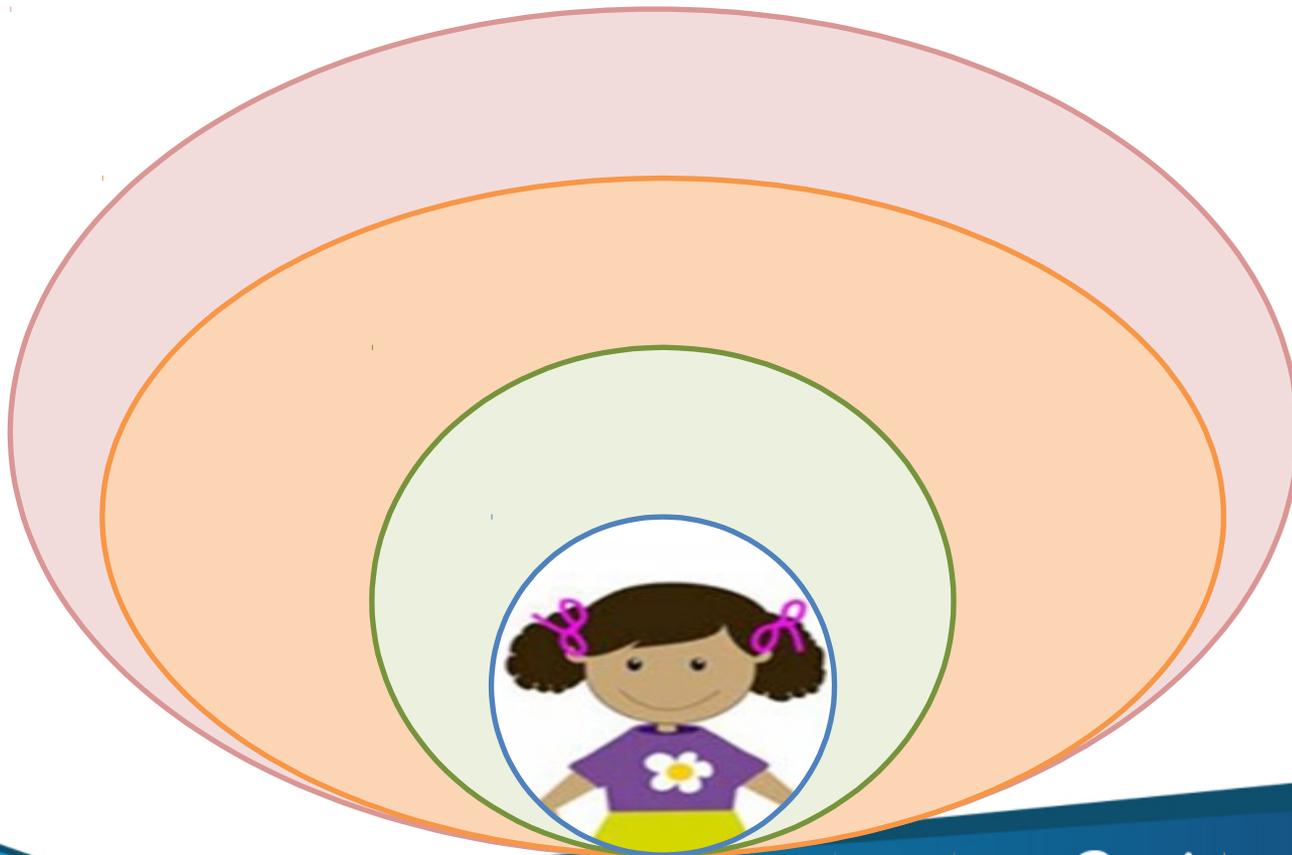
Secretaria Nacional de Assistência Social



# PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A PARTICIPAÇÃO DO SUAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

# Princípios

*Atenção à criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família e seu contexto de vida.*



# Princípios

- Visibilidade das **especificidades desta etapa do ciclo vital, das gestantes e das famílias;**
- **Enfrentamento da pobreza e de desigualdades e promoção da equidade;**
- **Reconhecimento da dependência de cuidados** na primeira infância e, portanto, da necessidade apoio a gestantes e famílias;
- Valorização da importância do **brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários** para o desenvolvimento integral;
- **Fortalecimento da intersetorialidade;**

# Princípios

- **Reconhecimento de desigualdades, diversidades socioculturais e territoriais e da presença de deficiência**, aspectos que caracterizam a infância no contexto brasileiro;
- **Ética, não-discriminação e respeito à dignidade, à cultura e aos arranjos familiares e valorização do protagonismo e das competências das famílias** no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância;
- **Potencialização dos territórios e dos domicílios** como espaços que possibilitam a atenção e aproximação com famílias e comunidades;
- Reconhecimento de que as **características dos territórios** incidem sobre as possibilidades de promoção do cuidado, proteção e desenvolvimento das crianças.

# Objetivos

- **Qualificar** e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais;
- **Potencializar a perspectiva da complementariedade** e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- **Apoiar as famílias** com gestantes e crianças na primeira infância **no exercício da função protetiva** e ampliar acessos a serviços e direitos;
- **Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância**, em situação de vulnerabilidade e risco social, **fortalecendo vínculos familiares e comunitários**;

# Objetivos

- Fortalecer a **presença da assistência social nos territórios** e a perspectiva da **proteção proativa e da prevenção**;
- Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em **Famílias Acolhedoras** para crianças na primeira infância, conforme previsão legal;
- Desenvolver ações de **capacitação e educação permanente** que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- **Fortalecer a articulação intersetorial** com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias;



## CRAS como referência no território

# Proteção Social Básica

Previne situações de risco social por meio da organização e oferta de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados para o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e seus membros, bem como o **fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**.



Assume como **foco de atuação a ação preventiva, protetiva e proativa**, reconhecendo a importância de responder as necessidades humanas de forma integral, inclusive na atenção às situações emergenciais, buscando maximizar a integração entre serviços, programas, projetos, benefícios e ações de demais políticas públicas.

O CRAS é a unidade de referência nos territórios para o referenciamento das VISITAS DOMICILIARES e das famílias que integram o público prioritário desta ação. Assim, deverá:



- Articular as visitas domiciliares ao PAIF e à rede socioassistencial e das demais políticas públicas que integram o Programa Criança Feliz, visando a atenção às demandas das famílias identificadas por meio das visitas domiciliares.
- Assegurar os registros das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS.



A partir das demandas identificadas nas visitas domiciliares, o CRAS poderá apontar à gestão da AS no município necessidades de aprimoramento das ofertas, articulações e fluxos nos territórios inclusive com as demais políticas.

Estas situações podem ser discutidas localmente nas instâncias de governança do Programa Criança Feliz, visando aprimorar estratégias locais de trabalho em rede na atenção às famílias.

# PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS



Equipes Volantes



**SERVIÇOS**

PAIF      PSB DOMICÍLIO



SCFV



**BENEFÍCIOS**

**BENEFÍCIOS  
EVENTUAIS**

**BPC**



**PROGRAMAS**



**BOLSA  
Família**

- ✓ **Primeira Infância no SUAS/ PCF /**
- ✓ **Acessuas Trabalho**

# SUAS – CATEGORIAS PROFISSIONAIS



**NÍVEL MÉDIO**  
**Educador social/  
Orientador Social / Cuidador Social**

Resolução CNAS nº 9/2014.

**NÍVEL SUPERIOR**

Resolução CNAS nº 17/2011.

**Técnico de Nível Superior**

Preferencialmente:  
Psicólogo, Assistente  
Social, Pedagogo,  
Terapeuta Ocupacional.

Resolução CNAS nº 17/2011.



# Ações do SUAS no Programa

**VISITAS DOMICILIARES**

**QUALIFICAÇÃO E  
INTEGRAÇÃO DAS  
OFERTAS NO SUAS**

**MOBILIZAÇÃO,  
CAPACITAÇÃO E APOIO  
TÉCNICO**

**ARTICULAÇÃO  
INTERSETORIAL**



# Visitas Domiciliares



Compreendem ação planejada e sistemática, com **metodologia específica**, conforme orientações técnicas

Conteúdos:

- Visitas Domiciliares no SUAS e Trabalho em Rede
- Metodologia cedida ao Brasil pelo UNICEF/OPAS

## OBJETIVOS DAS VISITAS DOMICILIARES

- Atenção e apoio à família;
- Fortalecimento de vínculos;
- Estímulo ao desenvolvimento infantil.

## Visitas Domiciliares: Melhores resultados e impactos positivos para crianças e famílias, segundo pesquisas:

- **Contemplam o olhar para a família;**
- Realizam **visitas regulares** no domicílio; asseguram a **participação voluntária** das famílias e a **preparação de supervisores e visitadores;**
- **São iniciadas durante a gestação:** experiências neste período tem impactos a longo prazo e na vinculação; há vulnerabilidades próprias desta etapa;
- Efeitos mais duradouros: **visita domiciliar como elo entre a família e o acesso à rede - melhoria das condições de vida das famílias.**



# O OLHAR PARA A FAMÍLIA

# O olhar para a família

*O trabalho com a promoção do desenvolvimento infantil deve, necessariamente, estar voltado à família e à potencialização de suas competências para o cuidado e proteção.*

*Para que a família possa exercer suas funções é importante que suas necessidades sejam também compreendidas e atendidas e que acessos sejam viabilizados para apoiá-la e para atender suas demandas.*

*Este conjunto de atenções favorecerá o fortalecimento de vínculos e a construção de um ambiente positivo para a promoção do desenvolvimento infantil.*

# Famílias em situação de vulnerabilidade social...

**São diversas! E esta diversidade é permeada pelas características culturais e dos territórios onde vivem e convivem. São, por exemplo:**

**Famílias que vivem nas periferias das grandes cidades e das metrópoles;**

**Famílias que vivem nas cidades de pequeno ou médio porte;**

**Famílias que pertencem a povos indígenas;**

**Famílias que pertencem a povos e comunidades tradicionais;**

**Famílias ribeirinhas;**

**Famílias que vivem no semiárido;**



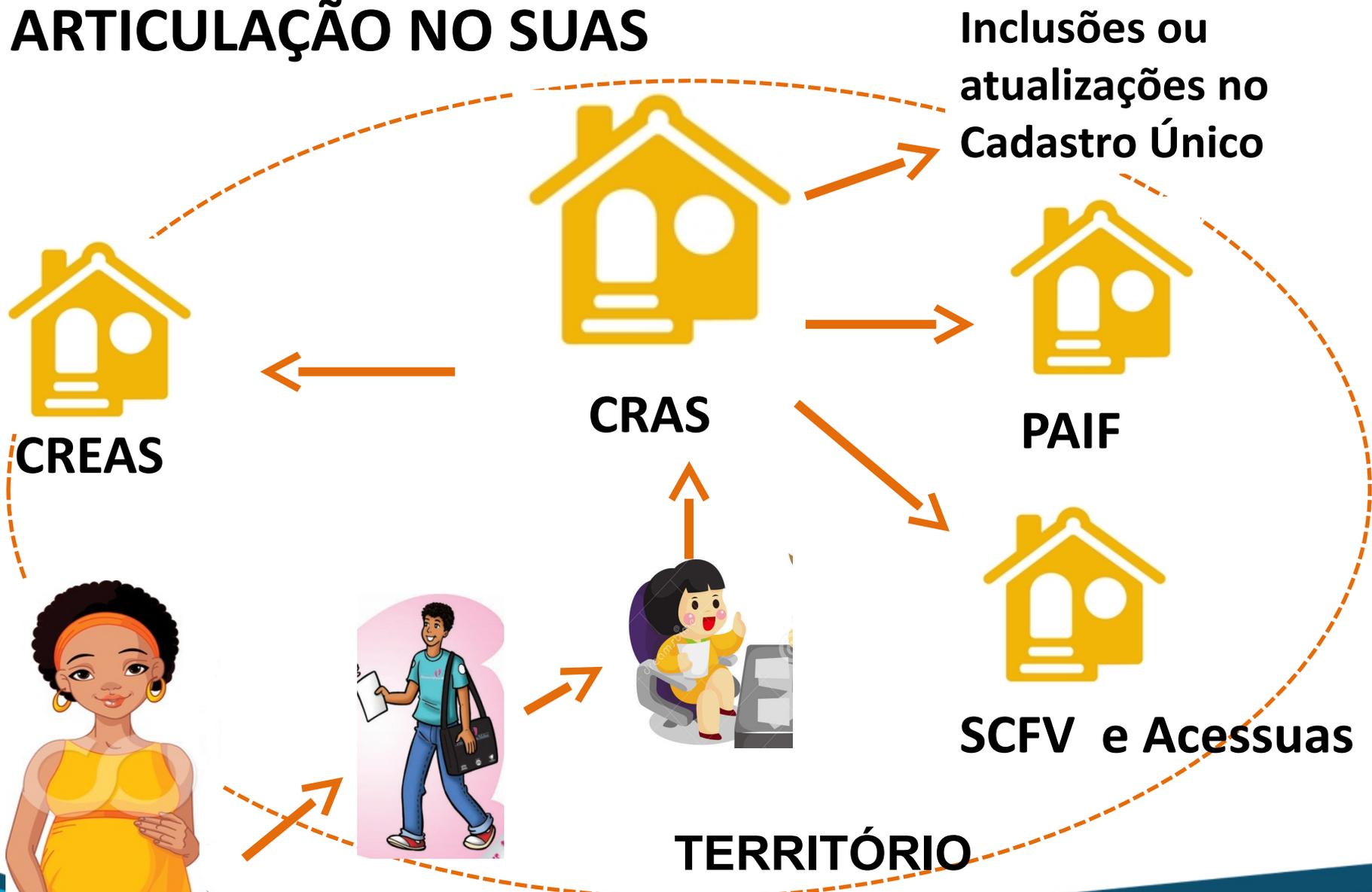
# Dimensões importantes para a Visita Domiciliar

# A ACOLHIDA

- **Relação ética entre profissional e família, sem julgamentos e preconceitos, baseada no vínculo de confiança e no respeito ao espaço privado do domicílio, à dignidade, à diversidade e a todas as formas de organização das famílias.**
- **A família deve ser convidada** a participar das visitas domiciliares e **ser informada** acerca dos objetivos e das ações que serão desenvolvidas no ambiente familiar, com periodicidade acordada.
- As famílias têm direito à informação de que **a adesão às visitas domiciliares é voluntária**, sendo possível, inclusive, desligar-se a qualquer momento, sem prejuízo para o recebimento dos benefícios – PBF e BPC.

*A **acolhida** exige do profissional que realiza a visita domiciliar além da **habilidade para se comunicar de forma clara**, o **olhar e a escuta** atenta para identificar situações e demandas que requeiram a discussão com o supervisor, para viabilizar, por intermédio do CRAS, encaminhamentos necessários para o apoio à família e atendimento às necessidades da criança.*

# ARTICULAÇÃO NO SUAS



# Articulação PAIF e Visitas Domiciliares

**Espera-se que o PAIF possa, na articulação com as Visitas:**

- prestar **informações** às famílias e comunidade sobre a ação das visitas domiciliares;
- **identificar e incluir famílias** com perfil para participação na ação da visita domiciliar;
- **articular-se** com os supervisores e visitadores para complementariedade da atenção e ofertas;
- realizar **discussões de casos, incluindo supervisores e visitadores;**
- **inserir as famílias visitadas em suas ações**, especialmente nas **oficinas** e outras atividades de **caráter coletivo**, e nas demais ofertas da PSB;
- apoiar encaminhamentos, quando necessário.

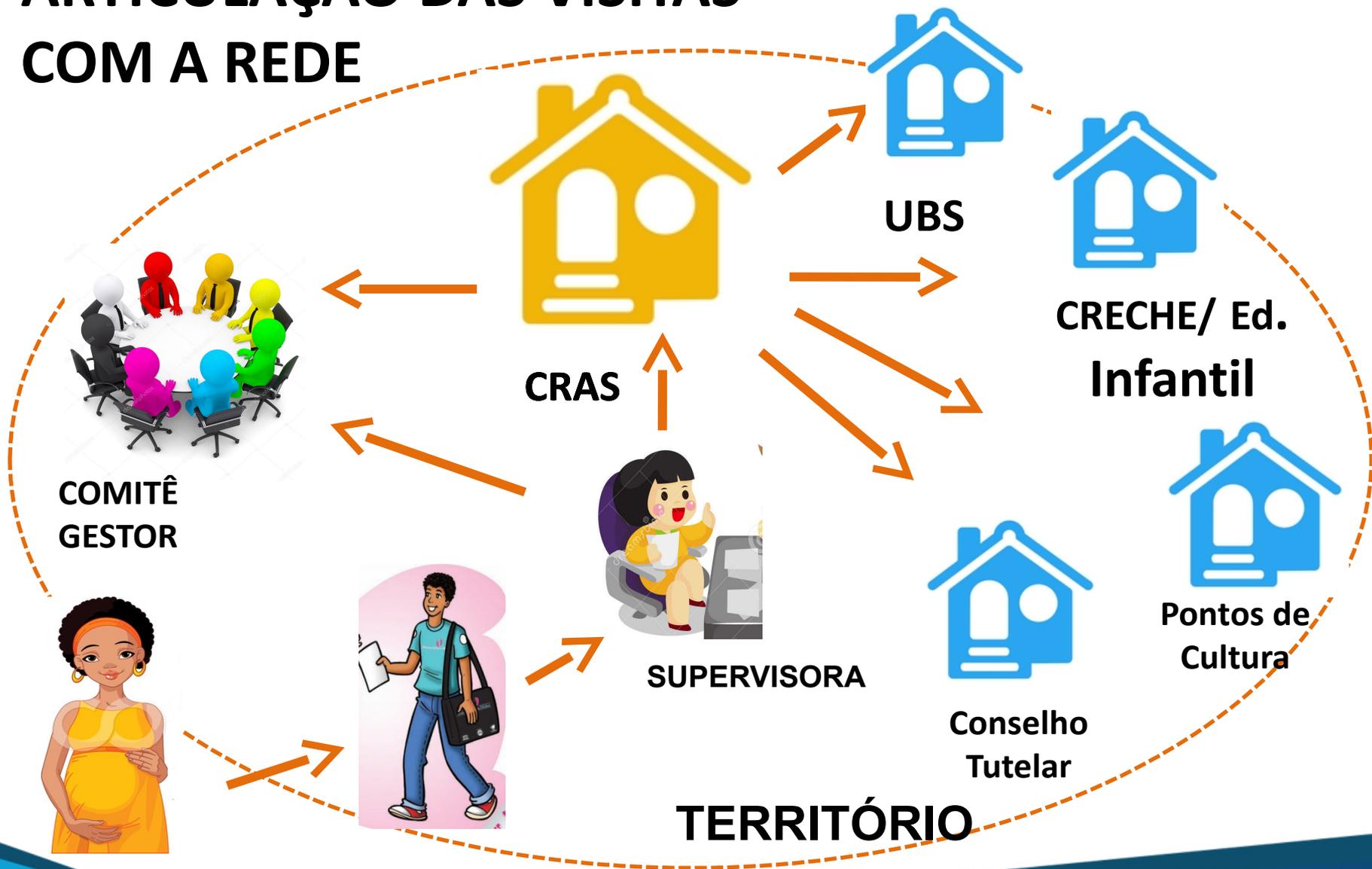
# Articulação PAIF e Visitas Domiciliares

É recomendável que as visitas domiciliares sejam associadas à inclusão das gestantes e famílias em **oficinas do PAIF**, com pelo menos um encontro mensal.

## As oficinas:

- Têm como **objetivos**, dentre outros: potencializar a capacidade protetiva, fortalecer vínculos familiares e redes sociais de apoio; prevenir riscos; ampliar acessos; fortalecer o protagonismo;
- Podem ser desenvolvidas por meio, inclusive, de parceria com a UBS do território.
- **Devem incluir membros da família**, não apenas mães e gestantes.

# ARTICULAÇÃO DAS VISITAS COM A REDE



# Articulação entre BPC na Escola e ações do Programa Criança Feliz nos municípios e Distrito Federal:

A articulação entre estes dois Programas é muito importante e poderá contribuir para:

- ▶ Definição das crianças beneficiárias do BPC de 0 a 72 meses e suas famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares;
- ▶ A identificação das **barreiras vivenciadas** pelas crianças beneficiárias do BPC;
- ▶ Realização de diagnóstico sobre a situação das crianças com deficiência beneficiárias do BPC e das duas famílias para a definição das ações a serem realizadas pelo Programa Criança Feliz;

# Articulação entre BPC na Escola e ações do Programa Criança Feliz nos municípios e Distrito Federal:

Muito importante e poderá contribuir para...

- ▶ Realização dos encaminhamentos necessários para a inclusão das famílias e crianças beneficiárias do BPC nos serviços socioassistenciais, na política de educação e nas demais políticas públicas;
- ▶ Realização de planejamentos conjuntos;
- ▶ Alinhamento das ações destes Programas e definição de fluxos para o atendimento às crianças na faixa etária do Programa Criança Feliz;
- ▶ Convergência dos esforços para alcançar melhores resultados na atenção às crianças beneficiárias do BPC e suas famílias.



## Responsabilidades dos entes nas Ações do SUAS no Programa Criança Feliz

## **União**

- **Planejar e coordenar, nacionalmente, as ações do SUAS no Programa;**
- **Apoiar tecnicamente Estados, DF e municípios;**
- **Disponibilizar orientações técnicas e metodológicas e elaborar matriz e materiais pedagógicos**
- **Cofinanciar estados, DF e municípios;**
- **Realizar ações de mobilização, capacitação e educação permanente**
- **Monitorar e avaliar as ações cofinanciadas**
- **Articular intersetorial as ações do SUAS;**
- **Disponibilizar sistemas de informação para registro e monitoramento das ações do SUAS no Programa;**
- **Disponibilizar informações sobre o público prioritário das visitas domiciliares;**
- **Encaminhar relatórios ao CNAS;**
- **Participar das instâncias de governança do Programa;**
- **Articular-se com a Coordenação do Programa.**

## Estados

- Planejar e coordenar as ações do SUAS em âmbito estadual;
- Encaminhar aceite para aprovação do Conselho;
- Apoiar técnica e financeiramente os municípios;
- Elaborar materiais complementares aos da União;
- Realizar ações de mobilização, capacitação e educação permanente e assegurar multiplicadores;
- Participar das ações desenvolvidas pela União;
- Realizar monitoramento em âmbito estadual;
- Executar ações e prestar contas;
- Articular intersetorialmente as ações do SUAS;
- Participar das instâncias de governança do Programa;
- Articular-se com a Coordenação do Programa;

## MUNICÍPIOS

- Encaminhar aceite para aprovação do Conselho de AS;
- Elaborar materiais complementares aos da União/Estado;
- Realizar ações de mobilização, capacitação e educação permanente;
- Participar nas ações desenvolvidas pelo Estado e União (mobilização, capacitação e educação permanente);
- Acompanhar as ações em âmbito local;
- Articular intersetorialmente as ações do SUAS no Programa;
- Executar ações e prestar contas;
- Realizar diagnóstico socioterritorial para implementação das visitas;
- Alinhar-se com outras políticas que realizem visitas;
- Compor as equipes para as visitas domiciliares;
- Participar nas instâncias de governança do Programa;
- Planejar e coordenar as ações do SUAS em âmbito local;
- Articular-se com a Coordenação do Programa.